



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1714/2022

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente no valor de R\$ 430.615,47 (quatrocentos e trinta mil seiscentos e quinze reais e quarenta e sete centavos) provenientes com recurso do Governo Federal, sendo:

- **R\$ 114.600,00** (cento e quatorze mil e seiscentos reais) oriundos do Convênio/MAPA nº 920757/2021 Plataforma + Brasil para Aquisição de Equipamentos Agrícolas, celebrado entre a União por Intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e o Município de Buritis/RO;
- **R\$ 262.625,00** (duzentos e sessenta e dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais) oriundos do Convênio/MAPA nº 920759/2021 Plataforma + Brasil para Aquisição de Equipamentos Agrícolas, celebrado entre a União por Intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e o Município de Buritis/RO;

§ 1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo I e II.

Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º, será obtido na forma do Artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 430.615,47 (quatrocentos e trinta mil seiscentos e quinze reais e quarenta e sete centavos) proveniente com recurso do Governo Federal, Convênio/MAPA nº 920757/2021 Plataforma + Brasil e Convênio/MAPA nº 920759/2021 Plataforma + Brasil.

Art. 3º O recurso necessário à abertura de crédito referente a contrapartida, será obtido na forma do Artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 53.390,47 (cinquenta e três mil trezentos e noventa reais e quarenta e sete centavos) a ser repassado pelo município, será extraído da Reserva de Contingência (anexo II).

Art. 4º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2022.

Art. 5º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha, se necessário for, para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis – RO, aos vinte e três dias do
mês de junho de dois mil e vinte e dois

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

Município de Buritis
Assinatura: *[Handwritten Signature]*
23/06/22
22/09/22
Cristina Pecke Ferreira
Assessora de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 8866 - PMB/RO

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
24-06-22



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.605.1007 - GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA

20.605.1007.1234.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

CV/MAPA N° 920757/2021

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA 748: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 114.600,00
FICHA 749: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (CONTRAPARTIDA)	R\$ 17.800,92
TOTAL	R\$ 132.400,92

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.605.1007 - GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA

20.605.1007.1235.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

CV/MAPA N° 920759/2021

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA 750: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 262.625,00
FICHA 751: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (CONTRAPARTIDA)	R\$ 35.589,55
TOTAL	R\$ 298.214,55

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II

**DEMONSTRATIVO DAS REDUÇÕES DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
PARA CONTRAPARTIDA**

02 – PODER EXECUTIVO

02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 53.390,47
TOTAL	R\$ 53.390,47


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município